



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-073/2012

Acrescenta dispositivos a Lei nº 7.129, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2010 a 2013.

Art. 1º Fica acrescentado na Área de Resultado 5 – Cidade Saudável em seu Projeto Estruturador: Sistema de Atenção à Saúde Integrado, a meta: Formalização de consórcio público através da celebração de contrato de rateio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 087 / 2012

Em 27 de setembro de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido legislativo, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 7.129, de 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2010 a 2013.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender o artigo 8º e seus respectivos parágrafos da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Rua Pernambuco, nº 60 – Centro – Cep 35.500-008